

LEI Nº 1112/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Lei Nº 1.093 de 24 de outubro de 2001;

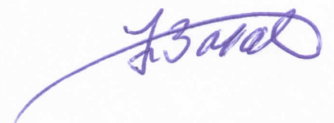
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Nº 1093, de 24 de outubro de 2001, os programas Nº 89 a 94, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA de mesmos números, que integram a Lei.

§ O anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

ART. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.



Prefeitura Municipal de


Sairé

Com Perseverança Vencendo Desafios

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 18 de novembro de 2002.


Izaias Ferreira da Silva
Prefeito.